 Aprovado por 9 a 1
Rejeitado por 8
Pompéia 22 / 09 / 86

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA - SP

Of ~~223, 216~~ 725, 726, 727- 728, 729.

RQ. 251/86

PROTOCOLO
PROC. N.º 9049/86
22 / 09 / 86

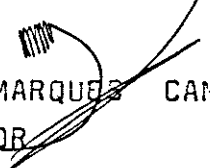
Diretor da Secretaria

REQUEIRO, NOS TERMOS REGIMENTAIS, QUE ESTA CASA ENVIE OFÍCIOS AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO, À SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E À SECRETARIA ESPECIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOLICITANDO A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA NO PROGRAMA NACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PARA CRIANÇAS CARENTES ATÉ SETE ANOS DE IDADE. INFELIZMENTE ATÉ ESTE MOMENTO O GOVERNO DEMOCRÁTICO DE SÃO PAULO PERMANECEU INSENSÍVEL AOS APELOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA NO SENTIDO DE DISTRIBUIR LEITE PASTEURIZADO OU "IN NATURA" NO CENTRO DE SAÚDE E NO POSTO DE ATENDIMENTO SANITÁRIO DE PAULÓPOLIS PARA ATENDER AS CRIANÇAS MENOS FAVORECIDAS PELA SORTE. AS CORRESPONDÊNCIAS QUE TÊM CHEGADO A ESTA EDILIDADE COMPROVAM QUE A SECRETARIA DA SAÚDE, A SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL, ENFIM, O GOVERNO DO ESTADO, NÃO ESTÃO INTERESSADOS EM SOLUCIONAR O PROBLEMA, PREFERINDO OMITIR-SE, ALEGANDO, PARA DESENCARGO DE CONSCIÊNCIA, QUE O CENTRO DE SAÚDE DE POMPÉIA ESTÁ DISTRIBUINDO CERCA DE 220 LITROS DE LEITE POR DIA ÀS CRIANÇAS QUE SE APRESENTAM COM ALTO RISCO NUTRICIONAL, OU SEJA, ESTÃO COM PESO MUITO ABAIXO DO ESPERADO. ISSO REPRESENTA MUITO POUCO, QUASE NADA. O ACESSO À ALIMENTAÇÃO É UM DIREITO DO CIDADÃO E UM DEVER DO ESTADO. QUEREMOS QUE TODAS AS CRIANÇAS CARENTES DE POMPÉIA RECEBAM LEITE E ATÉ MESMO ALIMENTOS DO GOVERNO ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O PROGRAMA NACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PARA CRIANÇAS CARENTES ESTÁ SENDO COORDENADO EM SÃO PAULO PELA SECRETARIA ESPECIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, COM A COLABORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

REQUEIRO, OUTROSSIM, QUE SEJAM ENVIADOS OFÍCIOS À MESA E LIDERANÇAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA SOLUCI +

TANDO APOIO A NOSSA PROPOSITURA;

SALA DAS SESSÕES,
EM 22 DE SETEMBRO DE 1986


JOSÉ MARQUES CAMPOY
VEREADOR